



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

LEI N° 661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO IV - MONTE DO CARMO, QUINTA - FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023 - N° 541



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO MUNICIPAL N.º060/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023	01
PORTARIA N° 004/2023, DE 30 DE JUNHO 2023	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º060/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal N° 703/2020, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido licença para Trato de Assuntos Particulares a Servidora RAFAELA RODRIGUES AVELINO ALVES, ocupante do cargo efetivo de MONITORA DE ESCOLA RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte do Carmo – TO, por Tempo Indeterminado, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Monte do Carmo/TO

PORTARIA N° 004/2023, DE 30 DE JUNHO 2023

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Monte do Carmo-TO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a



ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

implementação da Política de Assistência Social no município, devido imprevisto na data da convocação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 16 de Junho 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte do Carmo-TO, 30, de junho 2023.

ArquivarDES Avelino Ribeiro

Prefeito Municipal de Monte do Carmo

Livia Ferreira de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

